



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 612/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Indianópolis, Estado do Paraná, para o exercício de 2020.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná aprova, e eu, **PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**, Prefeito do Município de Indianópolis, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Indianópolis, para o exercício de 2020.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de **Indianópolis**, para o exercício de 2020, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$67.987,42 (sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.002 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0005.2011 Gestão de Recursos Humanos
3.3.91.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
0382 - 0000 Recursos Ordinários (Livres) 61.937,42

07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB
10.301.0010.2071 Manter o Prog Saúde da Família - PSF e PMAQ
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
1441 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde..250,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC
10.302.0010.2078 Manter os Serviços Hospitalares e de Média Alta
Complexidade
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E
DO MILITAR
1951 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)..... 350,00

07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS
10.305.0010.2033 Manter a Vigilância Epidemiológica
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E
DO MILITAR
2371 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde1.200,00

09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.003 FUNDEB
12.361.0011.2039 Manter o Fundo Educação Básica - Ensino Fundamental
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E
DO MILITAR
3571 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 2.000,00

09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.003 FUNDEB
12.365.0011.2040 Manter o Fundo Educação Básica - Educação Infantil
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E
DO MILITAR
3821 00101 Fundeb 60% 250,00

09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.003 FUNDEB
12.365.0011.2040 Manter o Fundo Educação Básica - Educação Infantil
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E
DO MILITAR
3841 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 2.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, será utilizado:

I – O Superávit financeiro no exercício anterior, nos termos do artigo 43 § 1º Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes fontes de recurso:

Fonte 0000 - Recursos Ordinários (Livres) 61.937,42

Fonte 0303 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) 350,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Fonte 0494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde...1.450,00

Fonte 0103 – 5% sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB 4.000,00

II – O cancelamento das seguintes Dotações Orçamentárias:

09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.003 FUNDEB

12.365.0011.2040 Manter o Fundo Educação Básica - Educação Infantil

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3910 00101 Fundeb 60% 250,00

Art. 4º - Fica alterado o PPA 2018-2021 Lei nº 526/2017 e a LDO 2020, Lei nº 585/2019 em virtude da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, em 23 de setembro de 2020.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.

Edição nº: 8356

Página nº: TRIB – B7

Data de: 24/09/2020